

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00106/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA EVANILDONATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 18.782.958/0001-47, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EVANI DONATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 18.782.958/0001-47** estabelecida na Rua São Roque, S/N, bairro: São Roque, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representado pela Sra. Evani Donato dos Santos, CPF nº 041.552.524-14, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.


O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00008/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 148.620,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)**.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
 Processo Administrativo nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

<b>LOTE II - UTENSILIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT</b>	<b>P.TOTAL</b>
1	Abridor de lata	und	20	1,50	30,00
2	Avental	unid.	50	2,40	120,00
3	Bacia de alumínio Grande	und	20	43,00	860,00
4	Bacia de alumínio Media	und	20	28,00	560,00
5	Bacia de alumínio Pequena	und	30	14,00	420,00
6	Bacia de plástico Grande	und	30	7,00	210,00
7	Bacia de plástico Media	und	20	5,50	110,00
8	Bacia de plástico Pequena	und	30	4,50	135,00
9	Balde (preto) 12L	und	50	10,00	500,00
10	Balde 60 litros com tampa	und	50	17,00	850,00
11	Balde c/ tampa (20 litros)	und	50	12,00	600,00
12	Colher de pau grande	und	30	2,50	75,00
13	Colher inox	und	100	2,50	250,00
14	Concha grande de aluminio	und	50	14,00	700,00
15	Copo de plástico 300 ML	und	100	7,50	750,00
16	Copo de Vidro 300 ML	und	200	1,20	240,00
17	Cuscuzeiro grande	und	10	74,60	746,00
18	Desentupidor de pia	und	20	10,00	200,00
19	Escorredor de pratos plastico grande	und	20	5,00	100,00
20	Escorredor para arroz / macarrão	und	20	6,00	120,00
21	Escova p/ lavar roupa	und	20	3,20	64,00
22	Escova p/ vaso sanitário	und	20	3,50	70,00
23	Faca inox	und	100	2,50	250,00
24	Faca peixeira	und	20	9,00	180,00
25	Filtro Medio (plastico)	und	10	88,00	880,00
26	Forma para bolo grande aluminio	und	10	15,00	150,00
27	Frigideira grande de (aluminio)	und	10	38,00	380,00
28	Garfo inox	und	100	2,50	250,00
29	Garrafa térmica para água (5 litros)	und	20	19,00	380,00
30	Garrafa térmica para café	und	20	18,50	370,00
31	Garrafão para água mineral	und	50	19,00	950,00
32	Isqueiro	und	50	2,80	140,00
33	Lixeiro com tampa (plastico 40 cm)	unid	100	11,00	1.100,00
34	Lixeiro s/ tampa (plastico)	und	100	3,00	300,00
35	Pá para lixo (ferro)	und	30	5,00	150,00
36	Panela (tacho) Grande	und	20	97,00	1.940,00
37	Panela de pressão (7 litros)	und	20	57,00	1.140,00
38	Pilão grande (metal)	und	10	27,00	270,00
39	Poncheira 05 L	und	20	24,00	480,00


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
 Processo Administrativo nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

40	Prato de plástico	und	100	2,50	250,00
41	Prato de vidro	und	100	3,50	350,00
42	Rodo grande com cabo	und	50	5,00	250,00
43	Rodo pequeno com cabo	und	50	4,50	225,00
44	Tábua para bater carne (madeira)	und	20	5,50	110,00
45	Torneira p/ filtro	und	50	2,00	100,00
46	Varal (rolo)	und	50	1,50	75,00
47	Vassoura de nylon	und	100	4,20	420,00
48	Vassoura de palha	und	100	2,10	210,00
49	Vassoura de pêlo c/ cabo	und	100	5,50	550,00
50	Vassourão c/ cabo	unid.	100	10,00	1.000,00
51	Vela p/ filtro	und	50	3,80	190,00
52	Xícara pequena (vidro)	dúzia	500	3,50	1.750,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>22.500,00</b>

**LOTE VI - UTENSÍLIOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abridor de lata	und	30	1,50	45,00
2	Avental	unid.	50	2,40	120,00
3	Bacia de alumínio Grande	und	30	43,00	1.290,00
4	Bacia de alumínio Media	und	30	28,00	840,00
5	Bacia de alumínio Pequena	und	30	14,00	420,00
6	Bacia de plástico Grande	und	30	7,00	210,00
7	Bacia de plástico Media	und	30	5,50	165,00
8	Bacia de plástico Pequena	und	30	4,50	135,00
9	Balde (preto) 12L	und	50	10,00	500,00
10	Balde 60 litros com tampa	und	30	17,00	510,00
11	Balde c/ tampa (20 litros)	und	30	12,00	360,00
12	Colher de pau grande	und	30	2,50	75,00
13	Colher inox	und	200	2,50	500,00
14	Concha grande de alumínio	und	50	14,00	700,00
15	Copo de plástico 300 ML	und	200	7,50	1.500,00
16	Copo de Vidro 300 ML	und	200	1,20	240,00
17	Cuscuzeiro grande	und	30	74,60	2.238,00
18	Desentupidor de pia	und	20	10,00	200,00
19	Escorredor de pratos plástico grande	und	30	5,00	150,00
20	Escorredor para arroz / macarrão	und	30	6,00	180,00
21	Escova p/ lavar roupa	und	30	3,20	96,00
22	Escova p/ vaso sanitário	und	30	3,50	105,00
23	Faca inox	und	200	2,50	500,00
24	Faca peixeira	und	20	9,00	180,00



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
 Processo Administrativo nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020


25	Filtro Medio (plastico)	und	30	90,00	2.700,00
26	Forma para bolo grande aluminio	und	20	15,00	300,00
27	Frigideira grande de (aluminio)	und	20	38,00	760,00
28	Garfo inox	und	200	2,50	500,00
29	Garrafa térmica para água (5 litros)	und	10	21,00	210,00
30	Garrafa térmica para café	und	20	18,50	370,00
31	Garrafão para água mineral	und	500	19,00	9.500,00
32	Isqueiro	und	30	2,80	84,00
33	Lixeiro com tampa (plastico 40 cm)	unid	50	11,00	550,00
34	Lixeiro s/ tampa (plastico)	und	50	3,00	150,00
35	Pá para lixo (ferro)	und	50	5,00	250,00
36	Panela (tacho) Grande	und	50	97,00	4.850,00
37	Panela de pressão (7 litros)	und	50	58,00	2.900,00
38	Pilão grande (metal)	und	20	28,00	560,00
39	Poncheira 05 L.	und	20	24,00	480,00
40	Prato de plástico	und	200	2,50	500,00
41	Prato de vidro	und	200	3,50	700,00
42	Rodo grande com cabo	und	100	5,00	500,00
43	Rodo pequeno com cabo	und	100	4,50	450,00
44	Tábua para bater carne (madeira)	und	20	5,50	110,00
45	Torneira p/ filtro	und	30	2,00	60,00
46	Varal (rolo)	und	100	1,50	150,00
47	Vassoura de nylon	und	100	5,00	500,00
48	Vassoura de palha	und	100	2,10	210,00
49	Vassoura de pêlo c/ cabo	und	100	6,00	600,00
50	Vassourão c/ cabo	unid.	100	12,00	1.200,00
51	Vela p/ filtro	und	20	3,80	76,00
52	Xicara pequena (vidro)	dúzia	100	3,91	391,00

**Total do Lote: 40.870,00**

**LOTE VII - UTENSILIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abridor de lata	und	50	1,50	75,00
2	Avental	unid.	100	2,40	240,00
3	Bacia de alumínio Grande	und	50	43,00	2.150,00
4	Bacia de alumínio Media	und	50	28,00	1.400,00
5	Bacia de alumínio Pequena	und	50	14,00	700,00
6	Bacia de plástico Grande	und	50	7,00	350,00
7	Bacia de plástico Media	und	50	5,50	275,00
8	Bacia de plástico Pequena	und	50	4,50	225,00
9	Balde (preto) 12L	und	50	10,00	500,00

Página 4 de 10

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
 Processo Administrativo nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

10	Balde 60 litros com tampa	und	50	17,00	850,00
11	Balde c/ tampa (20 litros)	und	50	12,00	600,00
12	Colher de pau grande	und	80	2,50	200,00
13	Colher inox	und	500	2,50	1.250,00
14	Concha grande de aluminio	und	100	14,00	1.400,00
15	Copo de plástico 300 ML	und	300	7,50	2.250,00
16	Copo de Vidro 300 ML	und	300	1,20	360,00
17	Cuscuzeiro grande	und	80	74,60	5.968,00
18	Desentupidor de pia	und	70	10,00	700,00
19	Escorredor de pratos plastico grande	und	70	5,00	350,00
20	Escorredor para arroz / macarrão	und	100	6,00	600,00
21	Escova p/ lavar roupa	und	150	3,20	480,00
22	Escova p/ vaso sanitário	und	150	3,50	525,00
23	Faca inox	und	500	2,50	1.250,00
24	Faca peixeira	und	50	9,00	450,00
25	Filtro Medio (plastico)	und	58	88,00	5.104,00
26	Forma para bolo grande aluminio	und	60	15,00	900,00
27	Frigideira grande de (aluminio)	und	50	38,00	1.900,00
28	Garfo inox	und	500	2,50	1.250,00
29	Garrafa térmica para água (5 litros)	und	20	19,00	380,00
30	Garrafa térmica para café	und	40	18,50	740,00
31	Garrafão para água mineral	und	100	19,00	1.900,00
32	Isqueiro	und	50	2,80	140,00
33	Lixeiro com tampa (plastico 40 cm)	unid	100	11,00	1.100,00
34	Lixeiro s/ tampa (plastico)	und	100	3,00	300,00
35	Pá para lixo (ferro)	und	100	5,00	500,00
36	Panela (tacho) Grande	und	50	97,00	4.850,00
37	Panela de pressão (7 litros)	und	50	57,00	2.850,00
38	Pilão grande (metal)	und	30	27,00	810,00
39	Poncheira 05 L	und	80	24,00	1.920,00
40	Prato de plástico	und	500	2,50	1.250,00
41	Prato de vidro	und	500	3,50	1.750,00
42	Rodo grande com cabo	und	100	5,00	500,00
43	Rodo pequeno com cabo	und	100	4,50	450,00
44	Tábua para bater carne (madeira)	und	50	6,00	300,00
45	Torneira p/ filtro	und	100	2,30	230,00
46	Varal (rolo)	und	300	1,50	450,00
47	Vassoura de nylon	und	500	5,00	2.500,00
48	Vassoura de palha	und	500	2,28	1.140,00
49	Vassoura de pêlo c/ cabo	und	500	6,00	3.000,00
50	Vassourão c/ cabo	unid.	200	10,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

51	Vela p/ filtro.	und	50	3,80	190,00
52	Xícara pequena (vidro)	dúzia	200	3,49	698,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>62.250,00</b>
<b>LOTE X - UTENSILIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abridor de lata	und	5	1,50	7,50
2	Avental	unid.	10	2,40	24,00
3	Bacia de alumínio Grande	und	20	43,00	860,00
4	Bacia de alumínio Media	und	20	28,00	560,00
5	Bacia de alumínio Pequena	und	20	14,00	280,00
6	Bacia de plástico Grande	und	20	7,00	140,00
7	Bacia de plástico Media	und	20	5,50	110,00
8	Bacia de plástico Pequena	und	20	4,50	90,00
9	Balde (preto) 12L	und	20	10,00	200,00
10	Balde 60 litros com tampa	und	20	17,00	340,00
11	Balde c/ tampa (20 litros)	und	20	12,00	240,00
12	Colher de pau grande	und	5	2,50	12,50
13	Colher inox	und	50	2,50	125,00
14	Concha grande de aluminio	und	5	14,00	70,00
15	Copo de plástico 300 ML	und	50	7,50	375,00
16	Copo de Vidro 300 ML	und	50	1,20	60,00
17	Cuscuzeiro grande	und	2	74,50	149,00
18	Desentupidor de pia	und	10	10,00	100,00
19	Escorredor de pratos plastico grande	und	5	5,00	25,00
20	Escorredor para arroz / macarrão	und	5	6,00	30,00
21	Escova p/ lavar roupa	und	10	3,20	32,00
22	Escova p/ vaso sanitário	und	10	3,50	35,00
23	Faca inox	und	50	2,50	125,00
24	Faca peixeira	und	2	9,00	18,00
25	Filtro Medio (plastico)	und	5	88,00	440,00
26	Forma para bolo grande aluminio	und	2	15,00	30,00
27	Frigideira grande de (aluminio0	und	2	38,00	76,00
28	Garfo inox	und	50	2,50	125,00
29	Garrafa térmica para água (5 litros)	und	2	19,00	38,00
30	Garrafa térmica para café	und	3	18,50	55,50
31	Garrafão para água mineral	und	10	19,00	190,00
32	Isqueiro	und	5	2,80	14,00
33	Lixeiro com tampa (plastico 40 cm)	unid	10	11,00	110,00
34	Lixeiro s/ tampa (plastico)	und	10	3,00	30,00
35	Pá para lixo (ferro)	und	30	5,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

36	Panela (tacho) Grande	und	2	97,00	194,00
37	Panela de pressão (7 litros)	und	2	57,00	114,00
38	Pilão grande (metal)	und	2	27,00	54,00
39	Poncheira 05 L	und	5	24,00	120,00
40	Prato de plástico	und	50	2,50	125,00
41	Prato de vidro	und	50	3,50	175,00
42	Rodo grande com cabo	und	50	6,00	300,00
43	Rodo pequeno com cabo	und	50	5,00	250,00
44	Tábua para bater carne (madeira)	und	5	5,00	25,00
45	Torneira p/ filtro	und	5	1,90	9,50
46	Varal (rolo)	und	50	2,00	100,00
47	Vassoura de nylon	und	500	4,50	2.250,00
48	Vassoura de palha	und	500	2,10	1.050,00
49	Vassoura de pêlo c/ cabo	und	500	5,50	2.750,00
50	Vassourão c/ cabo	unid.	1000	9,98	9.980,00
51	Vela p/ filtro	und	10	3,70	37,00
52	Xícara pequena (vidro)	dúzia	50	4,00	200,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>23.000,00</b>
					<b>Total:</b> <b>148.620,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 04.122.2026.1035 EQUIPAR A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04.122.2026.2002 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) 19 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 (SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 76 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 151 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES

Página 7 de 10



DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 194 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.00 PROCURADORIA JURÍDICA 03.091.2026.2019 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 236 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%) 295 (Nº FICHA) 1130000.00 (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 471 (Nº FICHA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB 433 (Nº FICHA) 2140000.08 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;





- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 19 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE



*Evani Donato dos Santos*  
CPF: 177.532.784-32

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

PELA CONTRATADA

*Archoza Mauri Sobrinho*  
CPF: 143.286.074-10

*Evani Donato dos Santos*  
EVANI DONATO DOS SANTOS - ME  
Evani Donato dos Santos  
CPF nº 041.552.524-14